



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA (AGITTE)**

EDITAL SOCIALIZE-SE Nº 04/2023 AGITTE/POSGRAP/UFS

A Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia (AGITTE), por meio da sua Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (POSGRAP), torna público o presente Edital, que orienta sobre as inscrições para o processo de seleção de projetos de Inovação Social, em conformidade com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e com as prerrogativas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU). O período de submissão de projetos e planos de trabalho é de **13/03 a 31/03/2023**.

1. DAS AÇÕES

1.1 As ações estão focadas no apoio à realização de projetos que desenvolvam soluções baseadas em inovação social, realizados por docentes dos *campi* da UFS, a serem executadas no ano de 2023.

1.2 O apoio se dará por meio de concessão de bolsas a estudantes de graduação, com recursos da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, mediante apresentação de propostas no sistema SIGAA por docentes.

2. DAS DEFINIÇÕES

A inovação social é definida como uma nova solução – mais eficaz, eficiente, sustentável ou justa – para um problema social. É caracterizada pela criação de novas estratégias, conceitos e ferramentas que buscam soluções para diferentes problemas sociais, cujo valor agregado beneficia, principalmente, a sociedade como um todo, e não apenas alguns indivíduos. A inovação social pode ter como resultado um produto, serviço, processo produtivo, modelo de negócios, tecnologia, tecnologia social, entre outros tipos de solução.

3. DOS OBJETIVOS E DIRETRIZES

- 3.1. Fomentar o desenvolvimento de soluções inovadoras para problemas sociais;
- 3.2. Apoiar e incentivar atividades ou ações continuadas que promovam a melhoria da qualidade de vida da sociedade;
- 3.3. Promover o envolvimento e a cooperação de docentes e estudantes em atividades de inovação social, com a troca de saberes acadêmicos e populares, fortalecendo a integração entre os campus da UFS e a sociedade;
- 3.4. Estimular o desenvolvimento cultural, social e o espírito crítico dos estudantes, bem como a atuação profissional pautada na cidadania e na função social da educação superior;
- 3.5. Oportunizar maior democratização do saber, fortalecendo a indissociabilidade entre ensino e pesquisa para atendimento a demandas sociais;
- 3.6. Estimular ações que contribuam para a formação de uma sociedade democrática, participativa e solidária por meio da interação entre a comunidade acadêmica e a comunidade em geral;
- 3.7. Vincular o projeto aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) e Agenda 2030 da ONU.

4. DAS PROPOSTAS DE PROJETOS DE INOVAÇÃO SOCIAL

4.1. Estão aptos a submeter propostas:

4.1.1 Professores mestres e doutores, pertencentes ao quadro efetivo da UFS. Professores substitutos com titulação de mestre ou doutores também podem submeter propostas desde que estejam dentro da vigência do seu contrato;

4.2. Proponentes devem

4.2.1 Ter currículo na Plataforma Lattes atualizado no ano de 2023;

4.2.2. Dispor de carga horária para orientar os bolsistas, visando o pleno desenvolvimento das atividades previstas;

4.2.3. Indicar para bolsista aluno com perfil e desempenho acadêmico, compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflitos de interesse;

4.3. O Plano de Trabalho do(a) bolsista (disponibilizado na página do Edital) deve ser elaborado de forma detalhada, apresentando as funções e atividades a serem realizadas por ele que contribuirão para a sua formação acadêmica.

4.3.1 As atividades deverão estar adequadas à carga horária conforme a modalidade da bolsa.

4.3.2 O cronograma de atividades deve abranger o período de vigência da bolsa, devendo a ação ocorrer, de abril/2023 a setembro/2023;

4.4. Os projetos devem OBRIGATORIAMENTE contemplar um ou mais dos seguintes objetivos de desenvolvimento sustentável:

- **Objetivo 1** - Erradicação da Pobreza - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares;
- **Objetivo 2** - Fome Zero e Agricultura Sustentável - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável;
- **Objetivo 3** - Boa Saúde e Bem-Estar - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades;
- **Objetivo 4** - Educação de Qualidade - Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos;
- **Objetivo 5** - Igualdade de Gênero - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas;
- **Objetivo 6** - Água Potável e Saneamento - Garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos;
- **Objetivo 7** - Energia Limpa e Acessível - Garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e renovável para todos;
- **Objetivo 8** - Emprego Decente e Crescimento Econômico - Promover o crescimento econômico sustentável, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos;
- **Objetivo 9** - Indústria, Inovação e Infraestrutura - Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação;
- **Objetivo 10** - Redução das Desigualdades - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles;
- **Objetivo 11** - Cidades e Comunidades Sustentáveis - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis;
- **Objetivo 12** - Consumo e Produção Responsáveis - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis;
- **Objetivo 13** - Ação Contra a Mudança Global do Clima - Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos;
- **Objetivo 14** - Vida na Água - Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável;
- **Objetivo 15** - Vida Terrestre - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade;
- **Objetivo 16** - Paz, Justiça e Instituições Eficazes - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis;
- **Objetivo 17** - Parcerias e Meios de Implementação - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

4.5. A proposta deverá ser submetida como projeto via sistema SIGAA;

Parágrafo único: A proposta que não estiver vinculada ao edital não será considerada.

4.6. As propostas serão aceitas até as 23h59 da data limite estabelecida no cronograma deste edital.

5. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

5.1 Serão financiadas propostas para o presente edital até o limite de disponibilidade financeira;

5.2 O valor total do edital é de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais);

5.3 Itens financiáveis:

5.3.1 Bolsas de Estímulo à Inovação Social durante 6 meses, da seguinte forma:

Tipo de bolsa	Valor mensal da bolsa	Nº de bolsas
Graduação	R\$ 700,00	20

5.3.2. Serão financiadas 20 bolsas de Estímulo à Inovação social, pelo período de 6 meses, com o valor mensal de R\$ 700,00.

5.4. Os recursos disponibilizados serão provenientes do orçamento da Pró-Reitoria de Graduação e Pesquisa e serão concedidos conforme disponibilidade orçamentária e financeira no exercício 2023;

5.5. Considerando o limite mensal de R\$ 700,00 de bolsa, cada projeto poderá prever até 02 bolsas para estudantes para estudantes de graduação.

6. DAS INSCRIÇÕES DOS PROJETOS DE INOVAÇÃO SOCIAL

6.1. As inscrições dos projetos de inovação social deverão ser realizadas de forma online pelo pesquisador através de formulário eletrônico no SIGAA, no período definido no cronograma deste Edital.

6.2. Recomenda-se que a inscrição de projetos seja feita com antecedência, uma vez que a AGITTE não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento do sistema eletrônico.

7. PASSO A PASSO PARA SUBMETER PROPOSTAS PARA PROJETOS

7.1. As submissões das propostas deverão ser feitas exclusivamente em formulário do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA (www.sigaa.ufs.br).

7.1.1 No menu “portal docente > pesquisa > projeto de pesquisa > submeter proposta tecnológica”

7.2. CONSIDERAR, NO ATO DA SUBMISSÃO, OS DETALHES DO PROJETO DA DESCRIÇÃO DOS ITENS QUE CONSTAM NO ANEXO II. DESCONSIDERAR O QUE ESTÁ SENDO INFORMADO EM CADA ITEM NA DESCRIÇÃO DE CADA ABA NO SIGAA.

8. DAS INSCRIÇÕES DOS ESTUDANTES CANDIDATOS ÀS BOLSAS

8.1. O(A) discente deverá identificar os projetos aprovados e demonstrar interesse no projeto que pretende atuar: **Portal discente > bolsas > oportunidade de bolsa > tipo de bolsa > pesquisa > filtrar ano 2023 ou inserir o nome do(a) coordenador(a) do projeto e clicar em buscar.**

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE PROJETOS E DE BOLSISTAS

9.1. Cada proponente poderá submeter até um projeto de inovação social neste Edital.

9.2. Cada estudante poderá se inscrever em até dois projetos do presente Edital.

9.3. As propostas serão avaliadas por comissão designada pela AGITTE, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital (Anexo IV), e considerados aprovados aqueles com média mínima de 6,0 (seis) pontos.

10. DOS COMPROMISSOS DOS PESQUISADORES E BOLSISTAS

10.1. São compromissos dos pesquisadores:

a) Indicar para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico, compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflitos de interesse;

b) Orientar, acompanhar o desenvolvimento do aluno bolsista, visando o pleno desenvolvimento das atividades;

c) Preencher formulário de Projeto no SIGAA (Anexo II);

d) Orientar o discente nas distintas fases do trabalho incluindo a elaboração do relatório final.

10.2. São compromissos dos bolsistas:

a) Ser aluno regularmente matriculado em cursos do UFS;

b) Possuir Currículo Lattes atualizado;

c) Não possuir vínculo empregatício, inclusive de estágio remunerado, durante a vigência da bolsa;

d) Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do UFS ou de qualquer outra Instituição, salvo as caracterizadas como assistência estudantil, que tem o fim de assegurar a manutenção e permanência do estudante;

e) Comprometer-se a desenvolver o plano de trabalho descrito na proposta aprovada, sob a supervisão do

Coordenador do Projeto;

f) Ser indicado pelo coordenador da proposta aprovada (os critérios e formas de seleção do bolsista, ficam sob a responsabilidade do proponente);

g) Os planos de trabalho dos bolsistas devem conter a descrição das atividades individuais para cada uma das bolsas que serão solicitados na contratação da proposta, no momento da indicação do bolsista.

h) Garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma (anexo I) e pela AGITTE/POSGRAP nas atividades de acompanhamento e entrega do relatório final.

i) Participar das exposições dos relatórios técnicos, por ocasião da apresentação do relatório final durante o Fórum de Inovação Social da UFS, nos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital (Anexo I).

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. A divulgação do resultado da avaliação dos projetos, do quantitativo e modalidades de bolsas aprovadas e da seleção dos bolsistas será feita via internet, por meio do portal da UFS (<https://cinttec.ufs.br/>), nos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital (Anexo I).

12. DOS RECURSOS

12.1. O pesquisador que desejar interpor recurso contra o resultado da sua proposta de projeto deverá fazê-lo através de formulário eletrônico, obedecendo ao prazo estipulado no cronograma deste Edital (Anexo I).

13. RELATÓRIO FINAL

13.1. Sob a supervisão do orientador, elaborar e submeter o relatório final, via SIGAA, formatado de acordo com modelo disponibilizado na página da AGITTE;

13.2. Ao término do projeto, notificar a invenção ao AGITTE, caso exista, em até 30 dias, para fins de depósito e registro, respeitando o artigo 1º do capítulo da resolução Nº 03/2007/CONSU, que dispõe sobre os direitos da propriedade industrial resultantes da produção intelectual da Universidade Federal de Sergipe e dá outras providências.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os documentos/formulários para uso neste Edital serão disponibilizados no Portal da UFS (<https://cinttec.ufs.br/>).

14.2. A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste Edital.

14.3. Esclarecimentos e informações sobre o edital podem ser obtidos junto à Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia – AGITTE/CINTTEC, pelo e-mail pibiti.ufs@gmail.com ou pelos telefones (79) 3194-6865/ 7082.

14.4. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Antônio Martins de Oliveira Junior
(Diretor da Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia)

Prof. Dr. Lucindo José Quintans Júnior
(Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa)

ANEXO I**CRONOGRAMA DE SELEÇÃO DE PROJETOS E BOLSISTAS**

ETAPA/ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	10/03/2023
Inscrição dos projetos	13/03 a 31/03
Seleção dos projetos	03/04 a 05/04
Resultado parcial da seleção dos projetos	06/04
Inscrição dos bolsistas	A partir da divulgação do resultado parcial
Prazo para recursos	Até 09/04
Análise dos recursos	10/04
Resultado final da seleção dos projetos	11/04
Seleção dos bolsistas “O discente deverá aceitar o Termo de compromisso a partir da indicação do docente até 5 dias corridos”	11/04 a 13/04
Início das atividades dos projetos	Abril/2023
Término das atividades dos projetos	Setembro/2023
Envio do relatório final	Até 30 dias após o encerramento do projeto.
Fórum de Inovação Social	Outubro/2023

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PROJETO EM INOVAÇÃO SOCIAL

INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA	Introduzir o projeto com o cenário onde ele está inserido, detalhar a justificativa de forma clara e voltada para o desenvolvimento social.
OBJETIVOS	Descrever claramente os objetivos considerando os produtos e/ou processos sociais inovadores esperados.
METODOLOGIA	Apresentar de forma detalhada a metodologia considerando a proposta de inovação social e descrevendo o aproveitamento dos resultados do projeto para a sociedade de forma clara.
PRODUTOS TECNOLÓGICOS ESPERADOS	Descrever os processos e/ou produtos sociais inovadores esperados.
BUSCA DE ANTERIORIDADE	O proponente deve informar OBRIGATORIAMENTE os ODS e descrever a aderência aos mesmos.
REFERÊNCIAS	Obedecer às normas da ABNT.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE PLANO DE TRABALHO

DESCRIÇÃO RESUMIDA DO PLANO DE TRABALHO	Apresentar plano de trabalho exequível para o discente com um resumo das atividades e metodologia proposta, descrevendo o aproveitamento dos resultados do plano de trabalho para a sociedade e/ou ambiente, evidenciando a apropriação dos resultados pela comunidade e pelo discente.
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	Descrever claramente os objetivos considerando a aderência aos ODS e aos produtos e/ou processos sociais esperados.
CARÁTER TECNOLÓGICO DO PLANO	Detalhar o caráter tecnológico e de inovação das atividades do plano de trabalho do discente, e explicitar a articulação entre a lacuna existente no estado da arte e a inovação pretendida.

ANEXO IV

OS PROJETOS E PLANOS SERÃO AVALIADOS CONSIDERANDO OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

ITENS AVALIADOS NO PROJETO	PESO
Aderência da proposta inovadora e impacto do projeto para o desenvolvimento socioeconômico;	2
Qualidade técnica do projeto: clareza da definição do problema e objetivos, adequação metodológica, adequação cronológica; procedimentos de divulgação e apropriação dos resultados pela sociedade;	5
Aderência aos ODS.	3

ITENS AVALIADOS NO PLANO DE TRABALHO	PESO
Aderência do plano para o desenvolvimento tecnológico e social;	2
Adequação entre o plano de trabalho a ser desenvolvido pelo(s) aluno(s) bolsista(s) considerando os produtos e/ou processos sociais esperados e os ODS;	6
Possibilidade efetiva de aproveitamento dos resultados do plano.	2